

CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA CÂMARA DE COMÉRCIO  
INTERNACIONAL – INTERNACIONAL COURT OF ARBITRATION OF THE  
INTERNACIONAL CHAMBER OF COMMERCE (ICC)

PROCEDIMENTO ARBITRAL ICC 22796/ASM/JPA/GSS

Esclarecimentos sobre as Revelações do Sr. Octávio Galvão

C24

Requerente: Consórcio Energ

Requerida: Estado de São Paulo e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

São Paulo-SP, em 18 de novembro de 2019.

---

José Anchieta da Silva | Caio Soares Junqueira | Eduardo Augusto Franklin Rocha | Gustavo Henrique de Souza e Silva | Pedro Henrique Machado Silveira | Max Roberto de Souza e Silva | Renata Dantas Gaia | Maria Fernanda de Oliveira Larciprete | Bruno Barros de Oliveira Gondim | Gabriel Ribeiro Semião | Caroline Rodrigues Braga | Maria de Lourdes Flecha de Lima Cançado | Pedro Henrique Ramirez Pires | Amanda César Silvano | Mateus Vieira Nicacio | Leticia Paropato Camargo e Almeida | Renze Lage Gomes | Clarice Oliveira Martins da Costa | Lucélia Martins Moreira | Hyana Paiva Pimentel | Julia Maria Martins da Costa Araújo | Lara Fernandes Almeida | Ana Carolina Soares Bahia |

**Belo Horizonte Unidade I:** Av. Brasil, 1433 | Funcionários | CEP 30.140-002 | Belo Horizonte | MG | Tel.: (31) 3029-4000 | Fax: (31) 3029-4001 | jasa@jasa.adv.br

**Belo Horizonte Unidade II:** R. Bernardo Guimarães, 874 | Funcionários | CEP 30.140-081 | Belo Horizonte | MG | Tel.: (31) 3029-4026 | Fax: (31) 3029-4027 | jasa2@jasa.adv.br

---

**Brasília:**

Roberto Henrique Couto Corrieri  
SHIS Quadra 14 | Conjunto 7 | Casa 12 | CEP  
71.640-075 | Brasília | DF | Telefax: (61) 3032-6800 |  
rhc.adv@terra.com.br

**Rio de Janeiro:**

Lorena de Castro Abreu e Silva  
R. da Assembléia, 77 | Sala 1601-A | Centro | CEP  
20.011-001 | Rio de Janeiro | RJ | Telefax: (21) 2533-  
3957 | lorenaabreusilva@me.com

**São Paulo:**

Laércio Monteiro Dias | Marcelo Corrêa Villaça | Andreza  
Amparado  
R. Pamplona, 1326 | 4º andar | Jardim Paulista | CEP 01.405-002 |  
São Paulo | SP | Telefax: (11) 3889-7222 | mdv@mdv.adv.br

Excelentíssima Senhora Árbitra **Valeria Galíndez**, Presidente no Procedimento Arbitral de nº. ICC22796/ASM/SPA/GSS, em trâmite perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional – Internacional Court of Arbitration of the International Chamber of Commerce (ICC).

Procedimento Arbitral de nº. ICC22796/ASM/SPA/GSS

O **CONSÓRCIO ENERG**, consórcio de empresas composto pelas sociedades **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** e **SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.**, por seus procuradores, nos autos do **PROCEDIMENTO ARBITRAL** instaurado em face do **ESTADO DE SÃO PAULO** e da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS**, vem, respeitosamente, conforme cronograma pactuado na Conferência realizada na data de 13.11.2019, expor o que se segue:

01. Em data de 13.11.2019, o Consórcio Requerente tomou conhecimento de revelação feita pelo Engenheiro Octávio Galvão, então indicado pelas Partes para atuar como Perito do presente Procedimento Arbitral, no sentido de que o seu sócio havia prestado serviços para a sociedade Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. (“Tejofran”), integrante deste Consórcio Requerente.

02. Em consulta à Consorciada Tejofran sobre a revelação em questão, o Consórcio Requerente apurou que o sócio em questão, o Engenheiro Eduardo Rottmann, foi indicado como assistente técnico do Consórcio MAXIHAB, que era composto pelas sociedades Tejofran e LBR Engenharia e Consultoria Ltda. (“LBRA”), em ações civis

públicas e em ações reparatórias ajuizadas em face deste Consórcio. O referido Consórcio atuou no gerenciamento de obras da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (“CDHU”) em cidades do interior de São Paulo, tendo o contrato respectivo se expirado há alguns anos.

03. Os processos tiveram início nos exercícios de 2011 e 2012, sendo que na última perícia, relativa à Ação que está tramitando na Vara Única do Foro de Flórida Paulista, o parecer técnico divergente foi apresentado em maio/2019.

04. O contato do Sr. Eduardo Rottmann foi com a Consorciada LBR, então responsável pela condução dos processos, razão pela qual a Tejofran não se recordava da revelação posta pelo Sr. Octávio Galvão e foi demandado tempo para o devido esclarecimento.

05. As ações em que se deu a sua atuação são as seguintes:

(i) **Processo nº 0005154-67.2011.8.26.0081**

1ª Vara do Foro de Adamantina

Ação de Improbidade Administrativa

Valor da Causa R\$204.029,61.

Atuou como assistente pericial para o Consórcio Maxihab.

(ii) **Processo nº 0001874-24.2012.8.26.0673**

Vara única do Foro de Flórida Paulista

Ação de Improbidade Administrativa

Valor da Causa R\$ 690.002,24

Ele foi indicado como Assistente Técnico do Consórcio Maxihab, mas o d. Juízo indeferiu a prova pericial pretendida pelo Consórcio.

(iii) **Processo nº 1022777-75.2015.8.26.0053**

3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central

Ação de Reparação Civil por Danos Materiais e Morais

Valor da Causa R\$ 5.337,09

Foi indicado como Assistente Técnico do Consórcio Maxihab.

(iv) **Processo nº 1007225-70.2015.8.26.0053**

8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central

Ação de Reparação Civil por Danos Materiais e Morais


Valor da Causa R\$ 19.579,62

Atuou como assistente pericial para o Consórcio Maxihab.

06. Assim, a atuação do Sr. Eduardo Rottmann se deu para o Consórcio Maxihab, em matéria diversa daquela objeto do presente Procedimento Arbitral, não se apresentando, portanto, como impedimento, face a ausência de correlação ou vínculo, para a nomeação do Sr. Octávio Galvão para atuar como Perito neste Procedimento Arbitral. Além disso, a sua interface se deu com a Consorciada LBR, o que só corrobora esta ausência de vínculo e, por conseguinte, de impedimento.

07. Portanto, tendo em vista que não há qualquer vínculo atual entre o Sr. Octávio Galvão ou seus sócios e as Partes deste Procedimento Arbitral e, ainda, considerando que o seu nome foi objeto de consenso entre as Partes, o Consórcio Requerente requer seja então ultimada a sua nomeação, para que se proceda ao início imediato da relevantíssima prova pericial de engenharia.

São Paulo-SP, em 18 de novembro de 2019.



José Anchieta da Silva – Pp

OAB/MG nº 23.405

Maria de Lourdes Flecha de Lima Xavier Caçado – Pp.

OAB/MG nº 80.050

Bruno Barros de Oliveira Gondim – Pp.

OAB/MG nº. 121.715